



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Coordenadoria de Documentação**

**TERMO DE DESARQUIVAMENTO**

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Perdo Baldissera, datado de 09/02/2023, ao Requerimento **RQS/0101/2023**, do Deputado Jerry Edson Comper, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0285.6/2021**, que "Proíbe as farmácias e drogarias de exigir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do consumidor, no ato da compra, sem informar, de forma adequada e clara, sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo que condicione a concessão de determinados descontos e/ou promoções, no âmbito do Estado de Santa Catarina.", de autoria do Deputado Jerry Comper.

Florianópolis, 03/03/2023.

**Maria Ivonete Lessa**

Coordenadora de Documentação



PROCESSO

Legislativo  
Eletrônico

**Ivonete Lessa**, em 03/03/2023, às 15:00.

---